

## **RESOLUÇÃO N.º /2018**

### **Recomenda ao Governo a requalificação e realização urgente de obras em escolas públicas do distrito de Lisboa**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Envie à Assembleia da República a listagem das escolas do distrito de Lisboa que foram alvo de obras de requalificação desde o ano letivo de 2015/2016, bem como das que serão alvo de intervenção até ao final do presente ano letivo.
- 2- Defina, em articulação com as respetivas comunidades educativas, as escolas que necessitam de obras de requalificação.
- 3- Identifique e programe, em articulação com as respetivas comunidades educativas, as necessidades de construção de novas escolas.
- 4- Proceda, mediante as prioridades definidas de intervenção e tendo em conta o levantamento previsto nos números 2 e 3, à realização das obras com urgência.

Aprovada em 11 de maio de 2018

**O VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
(EM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

(Jorge Lacão)